



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

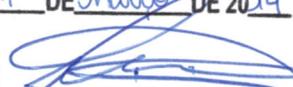
EXMO SENHOR RAFAEL PERCI DE PAULA DA CRUZ

M. D. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA - RS

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRO...IOS  
TERMOS NA 509 SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª  
LEGISLATURA NO DIA 11 DE Março DE 2014

  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

  
1º SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 40, inciso IV, e 58, inciso XIV, da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar que seja remetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 001/2014**

Que o Executivo Municipal encaminhe a esta Egrégia Casa relação de todas as empresas que receberam o incentivo de pagamento aluguel descrito na Lei Municipal nº 1.351/2011 entre janeiro de 2013 até a data da resposta deste pedido de informação. A resposta deverá conter os meses em que cada empresa recebeu o incentivo e o valor repassado pelo Executivo.

Por derradeiro, solicita-se que também seja encaminhada as prestações de contas que as mesmas empresas são obrigadas a apresentar ao Poder Executivo, mediante obrigações da mesma lei citada





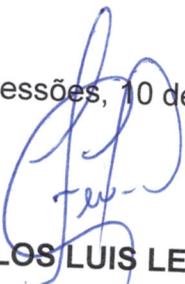
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**JUSTIFICATIVA**

Este pedido de informações está diretamente ligado ao dever de fiscalização da Câmara Municipal (Artigos 2º, e 158, § 1º, do Regimento Interno) de atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, em especial no caso concreto que se refere a fiscalização dos gastos do Poder Público Municipal.

Assim, esperamos que a Casa aprove por unanimidade este pedido de informações de alto interesse para toda a Comunidade, e que, tão logo respondido, poderemos prestar os devidos esclarecimentos a Comunidade.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.

  
**CARLOS LUIS LEÃO FILHO**  
**VEREADOR PTB**